



LEI ORDINÁRIA Nº 1429

de 27 de novembro de 1995

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO DOS FUNCIONÁRIOS DOS ESTABELECIMENTOS PENAIS DE CORUMBÁ-MS.

*O PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ, ESTADO DE MATO GROSSO DO
SUL, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, Faço saber que a Câmara
Municipal de Corumbá e EU sanciono a presente Lei:*

Art. 1º..

*Fica declarada de Utilidade Pública Municipal a Associação dos
Funcionários dos Estabelecimentos Penais de Corumbá-MS.*

Art. 2º..

*Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as
disposições em contrário.*

Corumbá/MS, 27 de Novembro de 1995.

RICARDO CHIMIRRI *Prefeito Municipal*

Lei Ordinária Nº 1429/1995 - 27 de novembro de 1995

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em